



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**  
*SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO*  
*"Departamento de Leis e Decretos"*

**PROJETO DE LEI 191/2014**

**“ALTERA QUADRO DE VAGAS DE TÉCNICOS DESPORTIVOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica alterado o Anexo III da Lei Municipal 3.805/2005, alterado pelas Leis nº 3.883/2005 e 5.070/2013, no que se refere às vagas de Técnicos Desportivos, o qual passará a constar com a seguinte redação:

**ANEXO III**

**QUADRO DE VAGAS DE TÉCNICOS DESPORTIVOS**

<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Função</b>
02	30 horas	Técnico Desportivo de Ginástica
01	40 horas	Técnico Desportivo Integrador de Futebol no Interior
01	40 horas	Técnico Desportivo de Futsal
01	40 horas	Técnico Desportivo de Voleibol
01	20 horas	Técnico Desportivo de Tênis de Campo
01	40 horas	Técnico Desportivo de Futebol
01	40 horas	Técnico Desportivo de Tênis de Mesa
01	40 horas	Técnico Desportivo de Basquetebol
01	20 horas	Técnico Desportivo de Judô
01	20 horas	Técnico Desportivo de Atletismo
01	20 horas	Técnico Desportivo de Handebol
01	20 horas	Técnico Desportivo de Dança

**Art. 2º** - Fica exigido como requisito mínimo de investidura nos cargos acima o curso superior de Bacharelado em Educação Física ou Licenciatura em Educação Física.

**Art. 3º** - Ficam extintos os cargos antes contidos no anexo III, tendo em vista a nova reformulação, conforme artigo primeiro.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**  
*SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO*  
*"Departamento de Leis e Decretos"*

**Art. 4º** - Os demais dispositivos das Leis Municipais 3.805/2005, nº 3.883/2005 e 5.070/2013 permanecem inalterados.

**Art. 5º** - Os referidos cargos estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 24 de outubro de 2014.

**LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**  
*SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO*  
*"Departamento de Leis e Decretos"*

**JUSTIFICATIVA**

**Prezados Senhores, Nobres Vereadores;**

O presente Projeto de Lei trata de adequação da Lei Municipal nº. 3.805/2005, tendo em vista a necessidade de desenvolvimento de maior número de esportes de base, para melhor atender os anseios dos munícipes canoinhenses.

A alteração do quadro para os esportes descritos, está de acordo com solicitações feitas por diversos munícipes, sendo que existe demanda com maior interesse para esses esportes e cadastro para inscrições de alunos feitas junto à Fundação de esportes e Lazer.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas/SC, 24 de outubro de 2014.

  
**LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**  
**Prefeito**